

Parecer	Despacho
No caso em análise a competência para a escolha prévia do procedimento a adotar e aprovação das peças do procedimento cabe ao Diretor por delegação de competências do Conselho de Gestão da FPUL. À consideração superior. O Diretor Executivo  2020/11/26	Concordo. Autorizo a abertura do procedimento. Aprovo a minuta do convite e o caderno de encargos. O Diretor  26/11/20

Informação - proposta n.º

I-FP/DD/2020

Data: 04-11-2020

Assunto: Escolha e abertura do procedimento

Objetivo: Renovação de Bases de Dados on-line para o ano de 2021– Anexo I

De acordo com Informação/Proposta I-FP/DD/2020, é necessário a abertura de um procedimento para "Renovação de Bases de Dados on-line para o ano de 2021", cujo valor estimado é 35.500,00 €.

Nestes termos, submete-se à consideração superior o seguinte:

1 - Tipo de procedimento

A escolha de ajuste direto para o "Renovação de Bases de Dados on-line e revistas eletrónicas ou em papel para o ano de 2021", de acordo com o previsto na subalínea ii) da alínea e) do nº 1 art.24º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008.

2 - Entidade a convidar

O convite à empresa EBSCO Information Services S.L.U. (NIF B85765766), de acordo com o previsto no nº 1 do art.113º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008.

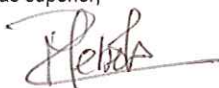
3 - Peças do procedimento

A aprovação das peças do procedimento, que incluem o convite à apresentação da proposta e o caderno de encargos, de acordo com o previsto na alínea a) do nº1 do art.40º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008.

4 – Cabimento

A despesa tem cabimento conforme consta da nota de cabimento prévio da Divisão Administrativa e Financeira, em anexo.

À consideração superior,



Anexos: Minuta do Convite
Caderno de encargos

Exmos. Senhores

EBSCO Information Services

Assunto: Convite à apresentação de proposta

Convida-se essa firma/empresa a apresentar proposta para "Renovação de Bases de Dados on-line e revistas eletrónicas ou em papel para o ano de 2021" conforme caderno de encargos que se anexa.

Para efeitos do estabelecido no art. 115º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008 informa-se V. Exas. do seguinte:

1) Entidade Adjudicante

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade
1649-013 Lisboa
Telefone: 217 943 600
Fax: 217 933 408

2) Órgão que tomou a decisão de contratar

O Director da FPUL, por delegação de competências do Conselho de Gestão da FPUL.

3) Tipo de procedimento

Ajuste direto em Função de Critérios Materiais, de acordo com o previsto na subalínea ii), da alínea e), do nº 1 do art.º 24º - do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto-lei 18/2008, de 29 de Janeiro de 2008.

4) Preço Base

O preço máximo que a entidade adjudicante está disposta a pagar é de 35.500 € sem IVA.

5) Documentos da Proposta

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, conforme modelo em anexo constante do anexo I do Código dos Contratos Públicos
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta, não submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, sendo obrigatória a indicação dos seguintes elementos:
 - **Preço global** da proposta, com indicação expressa da não inclusão de IVA e a taxa de IVA aplicável;
 - **Nota justificativa do preço;**
 - **Declaração de exclusividade;**
 - **Prazo de entrega ou de execução.**

- 6) A declaração referida no ponto anterior deve ser assinada pelo concorrente ou pelo representante que tenha poderes para o obrigar.
- 7) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.
- 8) **Modo de apresentação das propostas:**
A proposta e os documentos podem ser apresentados até às 23:00 horas do 5º dia útil após a data do presente convite na plataforma eletrónica (<https://www.acingov.pt>)
- 9) **Caução:**
Nos termos da alínea a) do nº 2 do art.º 88º do Código dos Contratos Públicos, publicado em anexo ao Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro não é exigida a prestação de caução.
- 10) **A proposta não será objeto de negociação.**
- 11) A este procedimento aplica-se o disposto na lei, nomeadamente, o Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor Executivo


(Nuno Cavalheiro)

Anexo: Caderno de encargos